Resolução nº : 3292/2005
Protocolo nº : 5068/02
Origem : MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Interessado : MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 178.617,24 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no exercício financeiro de 2001.

CÓPIA

Sala das Sessões, 10 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente